

**DIÁRIO OFICIAL
CEDRO**

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº 472 em meio eletrônico publicado no site oficial [HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna -se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: diariooficial@cedro.ce.gov.br

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1738 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1738 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 1102.001/2025 - GAB

Dispõe sobre encerramento de vínculo de servidor do quadro de pessoal em provimento efetivo, por concessão de aposentadoria concedida pelo INSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, d, da Lei Orgânica do Município -LOM.

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria por idade da Sra. MARIA GONÇALVES DE MATOS, da lavra do Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), datada de 20.12.2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ENCERRAR o vínculo empregatício da servidora Pública Municipal, MARIA GONÇALVES DE MATOS, inscrita no CPF/MF nº 950.XXX.XXX-20, pertencente ao quadro de pessoal em provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (PROFESSORES), pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 1102.002/2025 - GAB

Dispõe sobre retorno de Licença Sem Remuneração concedida a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 105, II, g a Lei Orgânica do Município, em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO, Portaria nº 0202.003/2024-GAB, de 02 de fevereiro de 2024, que concedeu Licença Sem Remuneração a Sra. KÉZIA MAYARA NUNES MARTINHO;

CONSIDERANDO, que a licença concedida, teve o seu prazo máximo de validade, fixado em 01 (um) ano.

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 1º - DETERMINAR o retorno da Sra. KÉZIA MAYARA NUNES MARTINHO, Servidora Pública Municipal, matrícula nº 2823, portadora do RG nº XXX70320347XX, SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 042.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, por motivo de finalização da Licença Sem Remuneração concedida mediante Portaria nº 0202.003/2024-GAB, de 02 de fevereiro de 2024, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 02 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 1102.003/2025 - GAB

Dispõe sobre a seção de Servidora Pública Municipal do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 137, II da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 917/1971 - Estatuto do Servidor Público do Município de Crato/CE;

CONSIDERANDO, o Convênio de Cessão nº 007/2025, firmado entre os municípios de Cedro/CE e Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. POLLYANE ARAÚJO DE MAGALHÃES, portadora do RG nº XXX290399XX - SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o nº 893.XXX.XXX-82, Servidora do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 2926, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, CESSÃO para o Município de Crato/CE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1738 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 03.02.2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 1102.004/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO, o art. 124, da Lei Municipal nº 090/2000 - Regime Jurídico do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, requerimento da servidora JOSELENA FERNANDES BEZERRA DA SILVA;

CONSIDERANDO, o parecer nº 1101.003/2025, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JOSELENA FERNANDES BEZERRA DA SILVA, portadora do RG nº XXX704004XX, SSP-CE, inscrita no CPF nº 799.XXX.XXX-91, matrícula nº 898, servidora do quadro de pessoal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Atendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, por prazo indeterminado, considerando a mudança de endereço do seu companheiro do município de Cedro para o município de Eusébio, ambos no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE CEDRO

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 1102.005/2025 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE E JUVENTUDE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 24, 8.1.2. Lei Municipal da Lei Municipal 776, de 29 de janeiro de 2025 - Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro/CE.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ÁLVARO RICARDO ALVES DE ANDRADE, portador do RG nº XXX70365XX-X, SSP-CE, cadastrado no CPF/MF, sob o nº 051.XXX.XXX-99, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE E JUVENTUDE, do Gabinete do Prefeito, parte integrante da Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1102.001/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município - LOM, o art. 8º da lei municipal 091/2000 e em pleno exercício do cargo, e em consonância com o disposto na Constituição Federal, artigo 37;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1738 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023, que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os concorrentes aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 001/2024, destinado a compor o quadro de pessoal em provimento efetivo;

CONSIDERANDO que ocorreram desclassificações dos candidatos classificados dentro do quadro de vagas e os convocados, no cargo descrito no anexo único.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o(a) candidato(a) abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2024, para comparecerem ao Prédio da Prefeitura Municipal, localizado a Rua Coronel Luiz Felipe, nº 299, - centro - CEP: 63.400-000 Cedro - Ceará, no horário de 07:00 às 13:00hs, munido (a) de xerox e originais de seus documentos pessoais.

Art. 2º - O candidato (a) convocado (a) deverá entregar a documentação na data de 11 de janeiro a 24 de fevereiro de 2025, tendo um prazo de até 10 dias úteis.

Art. 3º - Deverão ser apresentados os seguintes documentos necessários para nomeação e posterior posse, em atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo;

1. Carteira de Identidade (RG);
- 2.1 foto 3x4 colorida;
3. CPF e Comprovante de Situação Cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, folhas onde constem o número, a série e qualificação.
5. Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
6. Comprovante de Residência;
7. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/ divorciado/viúvo);
8. Certidão de nascimento e CPF dos Filhos Menores de 14 Anos e cartão de vacinação;
9. Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar (Sexo Masculino);
10. Declaração de Acumulação Lícita ou não Acumulação de Cargos ou Proventos ou Atividades;
11. Declaração de Bens (contendo os bens e valores) ou cópia de declaração de imposto de renda, com o recibo de entrega na Receita Federal;
12. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, de nível fundamental/médio/superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, em caso de título obtido no exterior, deverá ser

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

apresentada a devida tradução, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

13. Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;

14. Carteira Nacional de Habilitação - CNH, corresponde a categoria do cargo pretendido, (SOMENTE PARA OS MOTORISTAS);

15. Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);

16. Comprovante do número PIS ou PASEP;

17. Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta salário) com banco conveniado. É necessário ser CONTA SALÁRIO;

18. Telefone e e-mail.

Art. 4º - A não apresentação dos documentos no período relatado no art. 2º deste edital, configura, não intenção do candidato em tomar posse ao cargo, ficando a administração reservada o direito de desclassificar.

Art. 5º - Após a entrega da documentação, será marcado a consulta para a realização do exame médico admissional, deverão estar munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no art. 7º deste Edital, perante ao Perito Singular designado pelo Município, sob pena de renúncia tácita do classificado e, conseqüentemente, perda do direito à posse. Para efeito de sua contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional.

Art. 6º - Após exames prontos, o candidato deverá INFORMAR, via WhatsApp nº (88) 2168-1023, para agendamento da consulta, em dias e horários previamente informados:

Art. 7º - Deverão ser apresentados os seguintes exames necessários para emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatinina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA com laudo;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO; m) TGP;
- n) Triglicerídeos;
- o) Ureia e
- p) VDRL.

Art. 8º - Após consulta, o candidato deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, no prédio da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1738 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal para entrega do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

Art. 9º - Após cumpridas todas as fases iniciais para a admissão, será nomeado e em seguida dado posse e posterior admissão para composição do quadro de pessoal em provimento efetivo.

Cedro-CE, 11 de fevereiro de 2025.

MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0106.006/2025-GAB

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1102.001/2025

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 001/2024

DA CLASSIFICAÇÃO, INSCRIÇÃO, NOME COMPLETO, CARGO DOS APROVADOS E SECRETARIAS ONDE SERÃO LOTADOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7º539011898JOSE LIMA DE MENESES JUNIOR MÉDICO

ATENÇÃO PRIMÁRIA

Cedro-CE, 11 de fevereiro 2025.

MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 0106.006/2025-GAB

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20250211/001 - GAB

Concede diária e designa Conselheiro (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de

GABINETE DO PREFEITO

2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a) Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome: ANTONIA ISLA CARVALHO TEIXEIRA CAVALCANTE

CPF nº: XXX.861.XXX-12

Cargo: Farmacêutica Cbo: 223405

Secretaria: Saúde

Destino:

Fortaleza Estado:

CE

Período: 12 de fevereiro de 2025

Valor da diária: 80,00 Quantidade: 01

Valor total: 80,00 (oitenta reais)

Objetivo da viagem: Participação na Oficina Programação de medicamentos da atenção primária/secundária PPI medicamentos 2025, na Escola de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,

EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA

Chefe de Gabinete Interino

Portaria nº 01.03.004/2025-GAB

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 20250211/002 - GAB

Concede diária e designa Conselheiro (a) Municipal para empreender viagem que indica e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere o Art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Município-LOM.

CONSIDERANDO, os arts. 68 ao 70 da Lei Municipal nº 090/2000 - Lei do Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Cedro/CE;

CONSIDERANDO, as leis 388/2013, de 03 de julho de 2013, e o art. 2º da Lei nº 411/2013, que altera o art. 13 da lei nº 388/2013, e o Decreto 005/2025 de 03 de janeiro de 2025, que regulamento e atualiza o art. 6º da lei 388/2013, contidos no anexo I.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA, e designar o Servidor (a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1738 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 11/02/2025

GABINETE DO PREFEITO

Público (a) Municipal para empreender viagem a serviço do município de Cedro-CE, conforme condições a seguir:

Nome: LETICIA TORRES LIMA

CPF nº: XXX.443.XXX-46

Cargo: Supervisora de Atenção Primária Cbo: 410105

Secretaria: Saúde

Destino: Fortaleza Estado:

CE

Período: 12 de fevereiro de 2025

Valor da diária: 100,00 Quantidade: 01

Valor total: 100,00 (cem reais)

Objetivo da viagem: Participação na Oficina Programação de medicamentos da atenção primária/secundária PPI medicamentos 2025, na Escola de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANO JOSE DA SILVA PEREIRA

Chefe de Gabinete Interino

Portaria nº 01.03.004/2025-GAB

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL

RESULTADO DA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTA MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA PAIC INTEGRAL ALINHADO AO MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

1ª ETAPA- RESULTADO DEFINITIVO ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME E ÍNDICE DE ATUAÇÃO PONTUAÇÃO OBTIDA

Damiana Andrade Ferreira de Oliveira Fundamental I 6,0

Francisco Ivanilton Barbosa Fundamental I 6,0

Cicero Alves da Silva Fundamental I 6,0

Zila Cadeira Alencar e Silva Fundamental II 6,0

Francisca Francilda Bezerra Costa Fundamental II 5,0

Sandra Maria Fernandes Fundamental II 6,0

Maria Isabela Viana Mineu Fundamental II 5,0

Cicera Sanases da Silva Fundamental II 5,0

Ana Cristina de Oliveira Nogueira Fundamental II 4,0

Maria Regilania de Oliveira Nogueira Gestão do Ensino Fundamental 6,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cedro, 11 de fevereiro de 2025

Secretário Executivo de Educação

Talles Werbton Teixeira

Portaria nº 0302,003/2025-GAB

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO**